



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

## **PORTARIA Nº 030/2022**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA PAULINA SALLES COMO GESTORA DA PARCERIA FIRMADA ATRAVÉS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO MARTINS DA COLÔNIA QUATRO.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a funcionária Maria Paulina Salles, matrícula nº 4177, gestora da parceria firmada através do Acordo de Cooperação 001/2022 entre o Município de Mallet e a Associação dos Produtores Rurais Romário Martins da Colônia Quatro.

**Art. 2º** Caberá à gestora da parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Comunicar ao responsável a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

**Art. 3º** Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações, de 2016, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 22 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI:40192067087  
067087  
**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MOACIR ALFREDO  
SZINVELSKI:40192067087  
Dados: 2022.07.22 16:20:08  
-03'00'

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH  
PORTARIA 030.2022 REPUBLICAÇÃO

**PORTARIA N° 030/2022**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA PAULINA SALLES COMO GESTORA DA PARCERIA FIRMADA ATRAVÉS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO MARTINS DA COLÔNIA QUATRO.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a funcionária Maria Paulina Salles, matrícula nº 4177, gestora da parceria firmada através do Acordo de Cooperação 001/2022 entre o Município de Mallet e a Associação dos Produtores Rurais Romário Martins da Colônia Quatro.

**Art. 2º** Caberá à gestora da parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Comunicar ao responsável a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

**Art. 3º** Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações, de 2016, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 22 de julho de 2022.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**EC49604C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/07/2022. Edição 2571

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>